



A Vereadora **ADRIANA APARECIDA HALFELD GUERRA**, signatária do presente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta à judiciosa apreciação desta COLETA DA CÂMARA DE VEREADORES o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2025

Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Mar de Espanha, campanhas de valorização feminina e de conscientização e combate à violência contra a mulher e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam instituídos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mar de Espanha, as seguintes campanhas, a serem inseridas em calendário oficial:

I – Março Rosa, de conscientização e de valorização da mulher e de combate à misoginia;

II – Agosto Lilás, de conscientização e combate à violência contra as mulheres;

III – Outubro Lilás, de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.



Art. 2º – A campanha “Março Rosa”, com marco no dia 8 (oito), a ser realizada anualmente durante o mês de março, promoverá ações de enaltecimento das conquistas femininas, conscientização e sensibilização da comunidade acerca da importância da mulher na sociedade, inclusive nos espaços de poder e de decisão, bem como de conscientização e combate à misoginia.

Art. 3º – A campanha “Agosto Lilás”, com marco no dia 7 (sete), a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, promoverá ações de conscientização e de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, em todas as suas formas, visando sensibilizar a sociedade e alcançar o maior número possível de pessoas.

Art. 4º – A campanha “Outubro Lilás”, com marco no dia 25 (vinte e cinco), a ser realizada anualmente no mês de outubro, promoverá ações de conscientização e de combate à violência e à exploração contra a mulher, visando sensibilizar a sociedade e promover reflexão acerca das desigualdades e das discriminações de gênero.

Art. 5º – Para a efetivação das campanhas instituídas por esta Resolução, a Câmara Municipal de Mar de Espanha buscará parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, no sentido de promover as ações necessárias, como:

- I – O levantamento de dados estatísticos;
- II – A realização de encontros, de palestras, de debates, de audiências públicas, de seminários e de panfletagens;
- III - A confecção de adesivos, de pôsteres, de banners e de placas informativas;
- IV – A instituição de premiações, com entrega de honorários;
- V – A difusão de informação alusiva ao tema das campanhas, mediante publicações em redes sociais e em outros meios de comunicação;



VI – A criação de imagens e demais elementos de identidade visual relativos ao tema, para divulgação; e

VII – O Uso de laços por vereadores e servidores nas cores das campanhas.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 10 de março de 2024.



Adriana Aparecida Halfeld
Guerra

CPF: 821.210.286-68



ADRIANA APARECIDA HALFELD GUERRA

VEREADORA – UNIÃO BRASIL

**UNIÃO
BRASIL**

1857

1859

MAR DE ESPANHA



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sres. Vereadores,

A propositura ora apresentada tem por objetivo tornar fixo no calendário de eventos desta nobre Casa três campanhas com foco precípua na mulher – aqui, incluindo-se, também, as meninas.

O “Março Rosa” tem como marco o dia 8 (oito), Dia Internacional da Mulher.

O “Agosto Lilás” tem como marco o dia 7 (sete), em que ocorreu a sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/ 2006), sendo uma referência fundamental no enfrentamento da violência doméstica no Brasil. A cor lilás é escolhida por razões históricas: em 1908, sufragistas inglesas adotaram o lilás para mobilizar pela conquista do direito ao voto, razão pela qual a cor, na década de 1960, foi adotada pelos movimentos feministas.

O “Outubro Laranja” tem como marco o dia 25 (vinte e cinco), data em que a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu como Dia Internacional Contra a Exploração da Mulher. Também a ONU definiu como Dia Laranja, cor vibrante e positiva, o laranja representa um futuro livre de violência contra mulheres e meninas, convocando ativistas, governos e agências das Nações Unidas a se mobilizarem pela prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas.

É imperioso que se reconheça, que se enalteça e se incentive o importante papel exercido pelas mulheres na construção de uma sociedade plural, justa, igualitária e desenvolvida.



De igual modo, é preciso que se reconheça tanto a dívida histórica que a sociedade tem para com as mulheres quanto o fato de que a misoginia é inaceitável, seja em suas formas veladas, seja em suas formas explícitas.

É preciso também conscientizar, difundir conhecimentos, buscar atingir a todos os cidadãos, aos setores de influência, na medida em que, quando se tem o conhecimento acerca dos sinais de risco das situações de violência, é possível identificá-los mais facilmente, de forma a trazer mais efetividade às ações voltadas ao enfrentamento da misoginia.

Diante de sua imensa importância, o Poder Legislativo não pode quedar-se inerte diante da premência em se efetivar tais ações.

O Projeto de Resolução em comento pretende que o Poder Legislativo faça a parte que lhe cabe diante das injustiças de gênero e dos dados cada vez mais alarmantes sobre a violência contra mulheres, por meio de ações de mobilização, de palestras, de debates, de encontros, de panfletagens, de eventos e de seminários para o público em geral sobre o tema, fomentando políticas públicas que garantam mais igualdade e segurança para as mulheres, além de promover incentivos a denúncias contra qualquer forma de violência.

É de extrema importância que a Câmara Municipal de Mar de Espanha dê à sociedade o exemplo de reconhecimento do papel feminino na comunidade, bem como que se coloque de forma firme, efetiva e pública contra qualquer forma de discriminação e de violência contra a mulher.

Diante de todo o exposto, conta a proponente com a aprovação dos nobres pares.

Mar de Espanha, 10 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



**Adriana Aparecida Halfeld
Guerra**
CPF: 821.210.286-68



ADRIANA APARECIDA HALFELD GUERRA

VEREADORA – UNIÃO BRASIL

